



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCESSO N.º 430-09.00/13-1**

AJDG N.º 060/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e BANRISUL SERVIÇOS Ltda., inscrita no CNPJ n.º 92.934215/0001-06, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Caldas Junior, n.º 1.202, 9º andar, bairro Centro, CEP 90018-900, com telefone n.º (51) 3215-1676, email refeisulcomercial@bansisul.com.br, neste ato representada por CLEBER BREITENBACH, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG n.º 3064773074, inscrito no CPF n.º 009.905.140-05, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que tem por objeto o gerenciamento e o controle sobre a aquisição de combustíveis e de óleos lubrificantes, bem como sobre os serviços de borracharia e de higienização, para aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) unidades da frota de veículos da contratante, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula oitava do ajuste, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 60/2013, por 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alterar a razão social da CONTRATADA, passando a BANRISUL CARTÕES S.A.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

BANRISUL CARTÕES S.A.,  
Contratada.